



DPF/FIG/PR

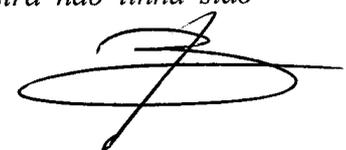
FI: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR  
Avenida Paraná, 3471 - Jd. Pólo Centro - Fone: 45 3576-5500 - CEP 85.863-720 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES DE  
LEOMAR JOSÉ SARTI:

Ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2017, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU, em Foz do Iguaçu/PR, onde se encontrava ADRIANO BATISTA CHAMME, Delegado de Polícia Federal, compareceu LEOMAR JOSÉ SARTI, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de José Sarti e Antonia dos Santos, nascido(a) aos 30/04/1968, natural de Lupionópolis/PR, documento de identidade nº 5191329/MT/PR, CPF 675.598.249-00, residente na(o) Rua Guaíba, 516, bairro Loteamento Campos do Iguaçu, CEP 85857-580, Foz do Iguaçu/PR, fone (45)35734356, celular (45)997799656, endereço comercial na(o) Rua Iguaçu, s/n, C. Geográficas: -25.571095, -54.515998, bairro Cataratas, CEP 85853-869, Foz do Iguaçu/PR. Cientificado do direito constitucional de permanecer em silêncio. Inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: **QUE** inicialmente, esclarece que é funcionário da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR), empresa estadual sediada em Curitiba, com postos de serviços de classificação em Foz do Iguaçu, Guaíra, Cascavel e Santa Helena, todas cidades do Paraná, e mais dois postos em Ciudad del Este/Paraguai, nos kms 10 e 12. Os postos localizados no Paraguai/PY são extensões; **QUE** o declarante exerce a função de gerente regional dos referidos postos, inclusive os localizados no Paraguai. Exerce essa função desde 2014, provavelmente; **QUE** exerce a atividade de classificador de produtos (vegetais) desde 1987, quando passou a integrar os quadros da CLASPAR. Em 2013, a CLASPAR foi "incorporada" à CODAPAR. Na CODAPAR, o declarante continuou exercendo a mesma função anterior; **QUE** o declarante exerce a atividade de gerente dos referidos postos em Foz do Iguaçu/PR, no Porto Seco, tendo em vista que neste local, em Foz, encontra-se um escritório (sede desses referidos postos) e um posto de classificação (dos produtos de origem vegetal que vêm da Argentina e Chile). Quando necessários, desloca-se até as outras unidades acima referidas; **QUE** questionado quais as atividades que são realizadas pelo declarante, foi dito "*eu cuido mais da administração. Quando precisa eu também faço a classificação*"; **QUE** trabalha no Porto Seco de Foz do Iguaçu desde 1989. Inicialmente como classificador e por último como gerente; **QUE** questionado ao declarante se conhece o Fiscal Federal Agropecuário ANTÔNIO GARCEZ DA LUZ? Desde quando? Qual sua relação com ele? Você tem negócios com GARCEZ?, foi dito "*eu o conheço desde muito tempo atrás. Não me recordo exatamente desde quando, mas o Antônio já trabalhou em Foz do Iguaçu na década de 1990. Eu o conheci nesse período, mas sem muito contato, tendo em vista que eu era classificador. Depois de algum tempo ele foi embora. Quando eu assumi a gerência, o Antônio já tinha voltado para Foz, acho que um ano antes. Possuo com Antônio uma relação apenas laboral. Não possuo com ele nenhuma relação de negócios*"; **QUE** perguntado ao declarante se conhece o Fiscal Federal Agropecuário DANIEL GONÇALVES FILHO? Desde quando? Qual sua relação com ele? Você tem negócios com DANIEL?, foi dito "*eu o conheço de vista, de ouvir falar. Pelo que me recordo, apenas eu o cumprimentei uma vez. Ele era superintendente do MAPA, mas não tive quase nenhum contato com ele. Eu acho que ele nunca trabalhou em Foz*"; **QUE** questionado ao declarante se conhece o Fiscal Federal Agropecuário GIL BUENO DE MAGALHÃES? Desde quando? Qual sua relação com ele? Você tem negócios com GIL?, foi dito "*conheço. Ele entrou como superintendente no lugar do Daniel. Eu o conheci quando ele era Fiscal. Ele é apenas*

*meu conhecido, tendo em vista que exercemos atividades que estão interligadas. Não tenho com ele nenhum negócio"; QUE não possui empresas em seu nome; QUE como possui uma chácara em Foz do Iguaçu/PR, trabalha com a compra e venda de bezerros. Trabalha também com a venda de cavalos. Pega cavalos para vender e quando os revende, ganha uma comissão; QUE possui uma casa na Rua Guaíba, 516. Está em fase de construção uma outra residência na Rua Tapajós, 646, mas esse imóvel é da companheira do declarante, Samara Lane das Neves. tenho uma chácara em Foz do Iguaçu, localizada no Arroio Dourado. Em relação aos veículos tenho uma F250, uma Pálio Weekend (financiada) e um Bug; QUE recebe em torno de R\$ 8.000,00 (líquidos) da CODAPAR; QUE em relação aos quesitos sobre quem é "ROSANA" e sobre qual negócio ele foi falar com GARCEZ? Você presta serviços para a empresa ELOG, empresa que administra o Porto Seco de Foz do Iguaçu/PR?, foi dito "em relação aos produtos de origem vegetal provenientes do Paraguai, a classificação a inspeção fitossanitária devem ser realizadas no Paraguai, nas respectivas extensões da CODAPAR e do MAPA, em Ciudad del Leste, na Aduana Integrada. À medida que os caminhões chegam lá no Aduana Integrada, se estiverem tudo de acordo, eles são liberados para adentrar no Brasil. Quando o caminhão chega no Brasil, ele deve passar obrigatoriamente pelo Porto Seco de Foz, tendo em vista que o desembaraço alfandegário ainda não foi realizado. Ocorre que, por mais de uma vez, algum caminhão adentra no Brasil, não sei porque, sem ter passado pela Aduana Integrada, ou ter passado por lá e não ter feito o procedimento. Geralmente ocorre isso quando se trata de lotes de caminhões. Algum caminhoneiro saiu, foi passear, ou algo do tipo. E quando esse caminhão chega aqui no Brasil sem ter passado pela Aduana Integrada no Paraguai, o certo seria o caminhão voltar ao Paraguai. Mas por questões burocráticas, isso não ocorre. O que a gente faz então: caso tenha liberação do chefe do MAPA, a gente faz a classificação e a coleta de amostra para a inspeção fitossanitária, que será realizada pelo MAPA. A Rosana, mencionada no áudio, é uma despachante aduaneira (do despachante RD) aqui em Foz. Ela me contatou e me cobrou sobre a coleta da amostra do caminhão. Só que eu falei para ela que só poderia realizar essa coleta caso o chefe do MAPA autorizasse, que seria o GARCEZ. Por isso que eu falei para ele se a ROSANA tinha ido procurá-lo"; QUE questionado ao declarante quem é a mulher à qual você se refere, em ligação com GARCEZ, e o que ela lhe passou?, relacionado ao áudio número 83209315.WAV, respondeu que "esse caso é o seguinte. Se não estou enganado, esse caso é o da despachante Merídia. Ela me entregou uma cópia do requerimento onde constam os dados do produto, que faz parte do processo de liberação da carga, que se não me engano era arroz. Ocorre que depois que foi feita a classificação, deu disparidade, ou seja, o produto foi mencionado no documento como sendo de um tipo, mas quando realizada a classificação, o tipo identificado foi de outro. Isso é normal ocorrer. Eu contatei o GARCEZ, porque ele é que resolve essa questão"; QUE em relação ao áudio número 83750767.WAV, esclarece que "o ISAAC é um despachante aduaneiro. Ele possui uma empresa denominada DINÂMICA, que é localizada no Brasil e que trabalha com farinha de trigo, pelo que eu tenho conhecimento. Essa conversa aí foi o seguinte e trata-se de uma importação de farinha de trigo da Argentina. Nos casos de importação de farinha, o procedimento é o seguinte: é colhida uma amostra e essa amostra é preparada para análise após o despachante entregar para gente o termo de coleta. Quando o termo de coleta chega, a gente faz a preparação e encaminhamos a amostra para o TECPAR, um laboratório em Maringá. Depois que o processo é concluído no MAPA, a carga é liberada do porto. O importador fica como fiel depositário, e não pode utilizar a carga. No caso da importação realizada pelo ISAAC, ocorreu que, por um erro interno, que eu assumi depois, foi que a amostra separada e como o ISAAC não entregou o termo de entrega, a amostra não foi encaminhada para a análise em Maringá/PR. Depois que o MAPA nos cobrou sobre o laudo do amostra, foi aí que a gente foi descobrir que a amostra não tinha sido*



encaminhada. Daí eu comuniquei o ISAAC sobre a necessidade da entrega do termo de coleta de amostra. Como ele estava com problemas familiares, ele também esqueceu de entregar esse documento. Mas enfim, depois que ele entregou, nos encaminhamos a amostra, só que aconteceu um outro problema. A farinha era do tipo 1, mas pela amostra deu tipo 2. Quando chegou o laudo, nos o encaminhamos para o MAPA. Como deu diferente o tipo, o MAPA foi atrás dessa farinha na empresa do ISAAC. Se reetiquetá-la como tipo 2, ela está liberada para o consumo. Ocorre que a farinha já não mais estava lá. Como ele era fiel depositário e e sem a conclusão do processo a farinha foi utilizada, o MAPA poderia aplicar uma multa para ele de até R\$ 100.000,00. Mas o GARCEZ tinha me adiantado que não iria cobrar a multa dele, por isso que eu falei que ele não ia ganhar a multa. Eu não sei como ocorreu a conclusão do processo, se foi ou não aplicada a multa. O que eu falei para o ISAAC era que se caso o GARCEZ fosse falar com ele, era para ele deixar bem claro que não houve de minha parte nenhum pedido de vantagem de minha parte, que realmente não ocorreu"; QUE em relação aos quesitos sobre o áudio número 83672631.WAV, respondeu que "o Paulinho também é classificador de produtos, também vinculado à CODAPAR. Ele também veio da CLASPAR. Em relação às ervilhas, o processo de classificação é físico, e não de laboratorial. Ela possui vários tipos e pode ser desclassificada por inúmeras irregularidades, dentre as quais o odor estranho. Se a carga for desclassificada, ocorre o rechaço, ou seja, a devolução. Nós nos deparamos com algumas cargas de ervilhas provenientes da Argentina, cujos grãos após a classificação estavam perfeitos, mas possuíam um odor bem forte. Depois de algumas conversas com os classificadores e considerando que o grão estava bom, concluímos que o mau cheiro provavelmente era devido ao modo de armazenagem do produto. Nós passamos a situação para o Leonardo, fiscal do MAPA. Nós fizemos um teste, consistente em colocar a ervilha em imersão na água e depois de algum tempo, o mau cheiro saiu. Considerando que a ervilha era 'in natura', e que provavelmente passaria por um processo de industrialização, o Leonardo, do MAPA, resolveu liberar a carga. Como o laudo já tinha sido confeccionado, e foi classificada como tipo 5, e considerando que a carga foi liberada pelo Leonardo, eu pedi para o Paulinho apenas apagar a observação do mau cheiro, que se encontrava no fim do laudo. Após, foi emitido o certificado de classificação pelo MAPA e a carga foi liberada"; QUE questionado ao declarante se conhece OSVALDO JOSÉ ANTONIASSI, MARCELO TURSÍ TOLEDO e JULIANO SCHWARZBACH, foi dito "sim, são fiscais agropecuários. O Osvaldo e o Marcelo trabalham no Paraguai, na Aduana Integrada e o Juliano trabalha atualmente em Paranaguá e de vez em quando labora em Foz do Iguaçu. Que a relação que eu possuo com eles está estritamente relacionado ao trabalho em que eu exerço"; QUE questionado ao declarante se já acompanhou DANIEL GONÇALVES FILHO, GIL BUENO DE MAGALHÃES, ANTÔNIO GARCEZ DA LUZ ou JULIANO SCHWARZBACH até o Paraguai ou à Argentina, foi dito "apenas o GARCEZ, por motivo exclusivamente laboral. Tem uma unidade do MAPA no km 12, na ALGESA, conhecida também como Aduana Integrada"; QUE questionado se conhece a despachante aduaneira CLAUDIA YURICO SAKAI, da empresa MERIDIAN COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS, foi dito que "sim, do trabalho, ela representa alguns clientes que necessitam dos serviços do Porto Seco. Conheço também inúmeros outros despachantes aduaneiros em Foz"; QUE confirma que utiliza as linhas celulares nº(45) 9977-9656 e (45) 9131-9228; QUE atualmente responde apenas ao IPL 119/2017, oriundo da apreensão de uma arma de fogo de calibre permitido em decorrência do cumprimento do mandado de busca e apreensão. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço em face das prescrições do Art. 224 do CPP. Determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) declarante, na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) LUCIANO



FERNANDES MOTTA, inscrito na OAB/PR sob nº 23198 e por mim. Eu, \_\_\_\_\_, PAULO SÍLVIO ROMUALDO DA SILVA, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 18.249, que o lavrei.

AUTORIDADE : \_\_\_\_\_

DECLARANTE : \_\_\_\_\_

ADVOGADO(A) : \_\_\_\_\_